PORTARIA Nº 2.033/2018

Publicado Otrio
em 26 / 11 / 2018

Defere pedido de 1ª licença prêmio por assiduidade a servidor público municipal, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 524/2018, exarado nos autos do processo nº 004125/2018, opina pelo deferimento do pleito do servidor;

CONSIDERANDO, o atendimento aos requisitos dispostos na lei nº 005/2001, especialmente os art. 92, 93 e 94;

CONSIDERANDO, que a administração pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pelo servidor **WESKLEY WILL MIOTO**, brasileiro, casado, servidor público desta municipalidade, portador da CI/RG nº 38638 ES, inscrito no CPF sob o nº 079.439.777-85, filho de Paulo Mioto e Almerinda Will Mioto, residente e domiciliado na Rua Joana Pirany, nº 15, Bairro Diadema, Município de Nova Venécia/ES, concedendo-lhe a 1ª licença prêmio prevista no artigo 92 da Lei Complementar nº 005/2001, para o mês de **DEZEMBRO/2018**, referente ao período aquisitivo de 2011/2016, em acatamento ao Parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 26 dias do mês de novembro do ano de 2018.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal